



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Compreende o objeto deste Termo de Referência a compra de cortinas para a Creche Noêmia Aloe e para a Secretaria Municipal de Educação. As cortinas da Creche Noêmia Aloe serão utilizadas para conter o sol das salas de aula e de descanso, onde as crianças são atendidas. Na Secretaria de Educação as cortinas também serão utilizadas para conter o sol sobre as mesas de trabalho dos funcionários.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Para a Secretaria de Educação, a compra requer:

06 cortinas persianas vertical de blackout medindo 1,99 de altura por 1,07 de largura;

07 cortinas persianas vertical de blackout medindo 1,99 de altura por 1,08 de largura;

01 cortina persiana vertical de blackout medindo 1,99 de altura por 1,09 de largura.

Para a Creche Noêmia Aloe, a compra requer:

06 UNIDADES - CORTINA DE TECIDO BLACKAOUT (Cortina de tecido blackaout na cor bege claro com varão e argolas para varão, duas partes, com acabamento feito bainha e barras de 15cm, de ilhós para varão reforçado. Porta de correr com medidas de 5,10 larg. X 2,20 alt.)

06 UNIDADES - CORTINA DE TECIDO BLACKAOUT (Cortina de tecido blackaout na cor bege claro com varão e argolas para varão, duas partes, com acabamento feito bainha e barras de 15cm, de ilhós para varão reforçado. Janelas com medidas de 6m larg. X 1,30 alt.)

04 UNIDADES - CORTINA DE TECIDO OXFORD (Cortina de tecido oxford na cor bege claro, com varão e argolas para varão, porta com medidas: 5,10 larg. X 2,20 alt.)

04 UNIDADES - CORTINA DE TECIDO OXFORD (Cortina de tecido oxford na cor bege claro, com varão e argolas, portas com medidas: 6 larg. X 1,30 alt.)

04 UNIDADES – PERSIANA DE TECIDO (Persiana de tecido na cor bege com bandô de alumínio, abertura central, medida da janela 1,90 larg. X 1,80 alt.)

01 UNIDADE – PERSIANA DE TECIDO (Persiana de tecido na cor bege com bandô de alumínio, abertura central, para janela medindo 2,30 larg. X 1,30 alt.)

01 UNIDADE - CORTINA DE TECIDO OXFORD (Cortina de tecido oxford na cor bege claro, com varão e argolas para varão, porta com medidas: 1,80 larg. X 2,30 alt.)



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A compra das cortinas para a Creche Noêmia Aloe se justifica pelo fato dos espaços ocupados pelas crianças, tanto para as atividades quanto para o descanso, terem muita incidência de sol. Desta forma, as cortinas serão instaladas nas portas e janelas de vidro para conterem o sol.

Quanto à Secretaria Municipal de Educação, as cortinas serão instaladas nas janelas para conter o sol que incide sobre as mesas de trabalho dos funcionários.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a prestação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas à prestação do serviço, entre outras despesas necessárias para sua execução.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Manter as condições do serviço zelando por cumprir o prazo durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2.2 Responsabilizar-se pela validade do serviço conforme mencionado no orçamento sendo de 3 (três) meses.

5.2.3 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o serviço que vier a ser recusado.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá faturar o serviço mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.2 Locais de execução do serviço:

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Benjamin Constant, nº 49 – sobreloja Banco do Brasil

CEIM “Noemia Aloe”

Avenida Doutor Francisco de Paula Abreu Sodré, nº 150 – Bairro Estação

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente prestação será após a execução do serviço, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura da Secretária, da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Renata Aparecida Dezo Singulani
Chefe de Supervisão de Ensino

Silvia Gomes Pinho Miotto
Diretora de CEIM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C89E-91E7-4BC7-12BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 19/06/2024 13:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA GOMES PINHO MIOTTO (CPF 275.XXX.XXX-08) em 19/06/2024 13:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdoripardo.1doc.com.br/verificacao/C89E-91E7-4BC7-12BB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6993-9CE2-A652-1AF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA APARECIDA DEZO SINGULANI (CPF 191.XXX.XXX-61) em 20/06/2024 11:54:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzodoriopardo.1doc.com.br/verificacao/6993-9CE2-A652-1AF9>